



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**LEI Nº 7095, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Índice de Desempenho da Gestão Municipal.

Autoria: Vereador Valdinei Pereira (Ney do Gás).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a criação do Índice de Desenvolvimento da Gestão Municipal no Município de Sumaré a fim de aferir a satisfação e o acesso do munícipe às políticas públicas, programas e serviços públicos oferecidos pelo Município.

**Art. 2º** - O indicador será publicado em site oficial e conterà explicações e detalhamento dos levantamentos realizados.

**Art. 3º** - Para aferir o índice estabelecido nesta Lei, utilizar-se-á como instrumento um questionário que deverá ser aplicado seguindo metodologias científicas de levantamento de informações e poderá ser elaborado por empresas contratadas para este fim, mediante licitação, ou por equipe de servidores municipais.

**Art. 4º** - O questionário desenvolvido deverá avaliar a opinião do munícipe sobre o acesso aos serviços públicos de saúde, educação, transporte, segurança pública, eventos culturais, além de nota para o atendimento dos servidores públicos e nota de auto avaliação da população, mediante uma lista predeterminada que componha o questionário, com itens e as respectivas notas.

**Art. 5º** - O indicador também se prestará a análise dos avanços ou retrocessos verificados no decorrer dos anos, de acordo com a percepção da população acerca da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

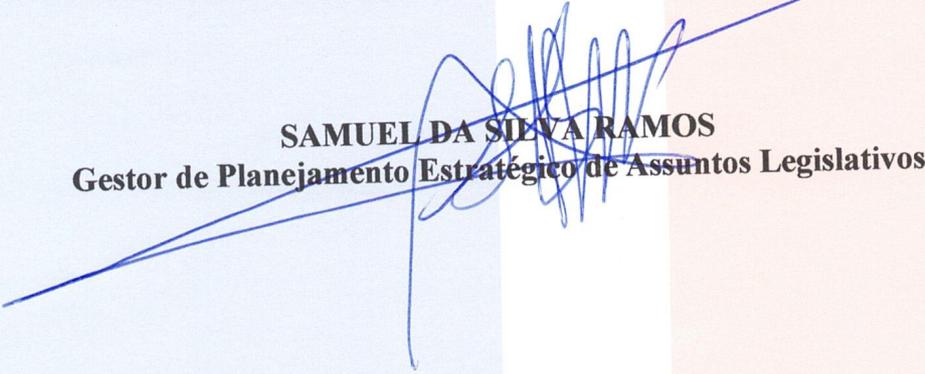
**Art. 6º** - O indicador não deverá avaliar a pessoa do gestor público, mas tão somente a gestão da cidade como um todo e a qualidade de vida da cidade.

**Art. 7º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contando de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de maio de 2023.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de maio de 2023.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos